

REGISTROS PÚBLICOS

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto

Data da atualização: 26.03.2025

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Federal nº 13.838, de 04 de junho de 2019</u>	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar a anuência dos confrontantes na averbação do georreferenciamento de imóvel rural.
<u>Decreto Federal nº 9.555, de 06 de dezembro de 2018</u>	Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.
<u>Lei Federal nº 13.489, de 6 de outubro de 2017</u>	Altera a Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 - Lei dos Cartórios, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. Mensagem de veto
<u>Medida Provisória nº 776, de 26 de abril de 2017</u>	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.
<u>Lei Federal nº 13.286, de 10 de maio de 2016</u>	Dispõe sobre a Responsabilidade Civil de notários e registradores, alterando o art. 22 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994.
<u>Lei Federal nº 13.114, de 16 de abril de 2015</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
<u>Lei Federal nº 13.112, de 30 de março de 2015</u>	Altera os itens 1o e 2o do art. 52 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho.
<u>Decreto nº 8.270 de 26 de junho de 2014</u>	Institui o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e seu comitê gestor, e dá outras providências.
<u>Lei Federal nº 12.662, de 5 de junho de 2012</u>	Assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV regula sua expedição, altera a Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

<u>Decreto Federal nº 7.231, de 14 de julho de 2010</u>	Regulamenta o art. 29, incisos I, II e III, da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
--	---

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Estadual nº 6694, de 25 de fevereiro de 2014</u>	Altera a lei nº 5509, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a proteção contra a homonímia.
<u>Lei Estadual nº 6370, de 20 de dezembro de 2012</u>	Modifica a redação das tabelas 16 a 25 da Lei Estadual nº. 3.350/1999, visando à simplificação do recolhimento de emolumentos, à normatização das inovações em sede notarial/registraral, à compatibilização com a cobrança de emolumentos efetuada nos demais estados da federação, bem como à adequação aos preceitos da Lei Federal nº 10.169/2000.
<u>Lei Estadual nº 6.242, de 18 de maio de 2012</u>	Institui, junto aos registros civis das pessoas naturais, serviços itinerantes de registros, apoiados pelos poderes públicos estadual e municipal, no âmbito do estado do rio de janeiro, em regulamentação ao artigo 7º da lei nº. 9.534/97 e dá outras providências.
<u>Lei Estadual nº 6013, de 20 de julho de 2011</u>	Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e do artigo 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.788, de 19 de julho de 2010, no interior das Corretoras de Imóveis situadas no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
<u>Lei Estadual nº 6012, de 20 de julho de 2011</u>	Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e do artigo 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.788, de 19 de julho de 2010, no interior dos Cartórios de Notas, Títulos e Documento e de Registro Geral de Imóveis no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br